



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 2.005 /2025.

## CÓPIA

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 15 / 10 / 2025

Horas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1747 de 14/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1920 de 11/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**TIAGO ALEX RAVAZZI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido nos anexos da Lei 1747 de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, e nos anexos da Lei 1920 de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1926 de 19 de novembro de 2024 o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) abaixo classificado:

**01.02.04 – Fundo Municipal de Ensino Básico - FUNDEB**

12.361.0022.2018 – Ensino Fundamental

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 100.000,00

12.365.0022.2032 – Manutenção de Creche

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .....R\$ 100.000,00

12.365.0022.2034 – Manutenção de Pre Escola

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de receita de transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, de outubro de 2025.



**Tiago Alex Ravazzi**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00* (trezentos mil reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos orçamentários na Lei Orçamentária vigente para adequação de pagamento de vale alimentação com recursos oriundos do FUNDEB.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2025 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Alex Ravazzi**  
Prefeito Municipal